



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**JUSTIFICATIVA**

**EGRÉGIO PLENÁRIO**

O objetivo maior da presente proposta legislativa, que ora submetemos ao crivo desta Egrégia Casa de Leis, é de transformar em uma data expressiva no nosso Município o “**Dia do Aposentado**” prestando um justo reconhecimento ao ser humano que simplesmente não deixou de trabalhar mas sim, aquele que durante um período de suas vidas ajudaram com seu trabalho a construir a prosperidade de nossa Nação.

A presente proposta tem por finalidade prestigiar essa classe, através de campanhas no comércio, classes médicas, eventos e tudo o que puder ser feito direcionado a eles, para demonstrarmos o quanto eles são importantes em nosso Município e nossa gratidão.

Assim, como o dia 24 de janeiro foi escolhido como o “**Dia Nacional do Aposentado**” há 27 anos, seja essa data expressiva instituída no nosso Calendário Oficial, como ocorre em outros Municípios.

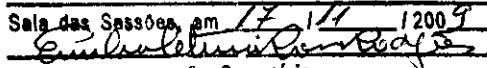
Face o exposto, submeto a presente proposta ao Crivo do Egrégio Plenário e que certamente contará com o beneplácito dos Nobres Pares.

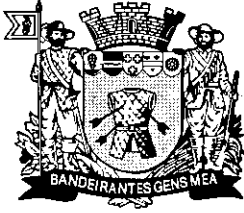
Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 11 de novembro de 2009.

  
**ODETE SOUSA**  
Vereadora – PDT

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 17/11/2009  
  
2.º Secretário



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI N.º 135/09**  
190

"Institui no âmbito municipal o Dia do Aposentado"

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito municipal o Dia do Aposentado a ser comemorado anualmente no dia 24 de janeiro.

**Art. 2º** - No "Dia do Aposentado", o comércio em geral, a classe médica, entes públicos e ONGs ( Organizações não Governamentais) poderão realizar campanhas com promoções, eventos e atividades voltadas a beneficiar os aposentados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 11 de novembro de 2009.

  
**ODETE SOUSA**  
Vereadora - PDT



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PROCESSO n.º 190/09**  
**PROJETO DE LEI n.º 135/09**  
**PARECER n.º 168/09**

De autoria da vereadora **ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA**, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a **“INSTITUIÇÃO DO DIA DO APOSENTADO”**.

Instrui o projeto, distribuído em **03 (três)** artigos, a justificativa pela qual a Edil expõe os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (fl. 01).

**É O RELATÓRIO.**

A questão trazida aos cuidados dessa Assessoria Jurídica diz respeito à viabilidade da instituição do dia do Aposentado, a ser comemorado todo dia 24 de janeiro.

Não vislumbramos qualquer óbice de ordem legal, tanto em seu aspecto formal quanto em seu aspecto material, ao projeto em análise, motivo pelo qual entendemos juridicamente viável a proposta acima exposta.

Vale lembrar que tais **considerações são meramente opinativas** e orientadoras dos trabalhos dessa Casa, podendo, destarte, o Plenário, no julgamento do mérito da questão, dentro da discricionariedade de cada representante dos munícipes, entender de forma diversa.

Era o que tínhamos a manifestar.

**AJ**, 01 de dezembro de 2009.

  
**ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA**  
**PROCURADOR JURÍDICO**

Visto. De acordo.  
Data supra.

  
**NILTON SIQUEIRA DE MORAES**  
**COORDENADOR JURÍDICO**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao**  
**Projeto de Lei nº 135/2009**  
**Processo nº 190/2009**

Em análise, o Projeto de Lei, sob referência, de autoria da Nobre Vereadora Odete Rodrigues Alves de Souza, dispondo sobre a instituição do “Dia do Aposentado”, na data que especifica.

Na justificativa a Nobre Edil, autora da proposta, explicita os motivos que ensejaram a iniciativa, que visa instituir o dia do aposentado, a ser comemorada todo ano no dia 24 de janeiro, data que foi escolhida como o dia nacional há 27 anos. Neste dia, segundo consta da justificativa, demonstra-se a importância dessas pessoas com campanhas diferenciadas por parte do comércio, da classe médica e com eventos específicos para os homenageados.

A Assessoria Jurídica desta Casa emitiu parecer consignando não haver vícios jurídicos, indicando no sentido de que este Projeto encontra-se em termos, para a aprovação.

Por entendermos, também, não haver qualquer obstáculo impeditivo, nada havendo que impeça ou macule o presente Projeto de Lei, opinamos pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI nº 135/2009**, até aprovação plenária.

Plenário Vereador **Dr. Luiz Beraldo de Miranda**, em 17 de dezembro de 2.009.



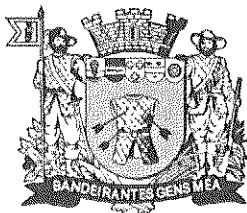
**OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Presidente



**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Relator



**GERALDO TOMAZ AUGUSTO**  
Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

### **Parecer ao Projeto de Lei nº 135/09**

De autoria da Vereadora Odete Rodrigues Alves Sousa, a proposição legislativa em destaque dispõe sobre a instituição do "Dia do Aposentado", no âmbito municipal, a ser comemorado no dia 24 de janeiro.

Na data comemorativa, conforme consta no texto da proposição, o comércio, a classe médica, entes públicos e organizações não governamentais poderão promover campanhas, eventos, palestras e outras atividades em benefício dos aposentados, como forma de reconhecimento ao período de labor, quando contribuíram para o engrandecimento de nossa Nação.

A douta Assessoria Jurídica, no Parecer nº 168/09, após considerações sobre o aspecto legal e formal da matéria, conclui pela sua normal tramitação, destacando que o mérito é de alçada do Plenário.

Na seqüência a Comissão de Justiça e Redação analisou a matéria e de igual forma conclui pela normal tramitação da mesma.

Assim, diante de todo o relatado, ausentes os entraves de natureza financeira e orçamentária, é o presente parecer pela **normal tramitação do Projeto de Lei nº 135/09**

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 22 de dezembro de 2009.**

**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Presidente - Relator

**FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO**  
Membro

**RUBENS BENEDITO FERNANDES**  
Membro